



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

JUPIÁ - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A **Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.XXX.XXX.-XX, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizou processo de exigibilidade de licitação em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresas especializada no fornecimento de duas inscrições para WORDSHOP PRATICO “**EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI 13.019 – TÓPICOS ESPECIAIS PARA O CONTROLE INTERNO**” para os Vereadores Sr. Samuel Trento, matrícula 335/2 e Sr. Nilso de Oliveira, matrícula 35303/1, que será realizado na cidade de Florianópolis SC nos dias 23 a 26 de setembro de 2025.

OBJETO:

Contratação de empresas para o fornecimento de inscrições em cursos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

PROGRAMAÇÃO:

1. Aspectos gerais da Lei nº 13.019/2014
2. A lógica procedimental da Lei nº 13.019/2014
3. Lei 13.019 e o Ciclo Orçamentário
4. PPA - LDO - LOA
5. Tópicos Especiais no Controle Interno
6. Questões Práticas e Julgamentos sobre Controle Interno
7. Decreto Federal nº 11.948/2024
8. Modificação do Decreto Federal nº 8.726/2016
9. O novo Marco Regulatório das OSC
10. Organização da Sociedade Civil e Tipos Jurídicos
11. Instrumentos Jurídicos de Contratualização com OSCs
12. Certificação de OSCs
13. Atos Preparatórios e Plano de Trabalho
14. Formalização do termo de colaboração e de fomento
15. Conselho de política pública
16. Projeto, plano de trabalho e comissão de seleção
17. Comissão de monitoramento e avaliação
18. Chamamento público
19. Execução das parcerias voluntárias
20. Prestação e tomada de contas
21. Vedações



JUPIÁ - SC

- 22. Responsabilidades e sanções
- 23. TCE/SC e TCU Acórdãos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. É de fundamental importância que os Vereadores estejam alinhados no processo de evolução e na busca de conhecimentos, buscando adaptar-se as mudanças e atualizando seus conhecimentos na busca e realização de trabalho com qualidade e transparência.

III – JUSTIFICATIVA DA EXIGIBILIDADE

3.1. No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do profissional que ministrarão curso, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente.

IV – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

4.1. DR. ALEXANDRE EVANGELISTA

Advogado. Foi professor de Direito Administrativo por 20 anos. Integrou o TRE/SC no biênio 2017/2019. Atua preponderante na área empresarial, com foco em licitações e contratos administrativos. Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Florianópolis 2001/2002.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

VI – FORNECEDOR

6.1 – Empresa **CCGP** - Centro de Treinamento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.282191/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 77, Centro, Florianópolis-SC.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



JUPIÁ - SC

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIII - VALOR

8.1 – A Câmara de Vereadores de Jupiá – SC pagará valor por inscrição R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais), totalizando duas inscrições R\$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme especificada no item I.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a realização e emissão das notas fiscais.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1 - As contratadas atendem às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1 - Em conformidade com os preços praticados em órgãos semelhantes, através de notas do treinamento efetuado por outras entidades, conforme comprovação de preço em anexo.

Jupiá/SC, 16 de setembro de 2025

Gilnei Jose Valandro
Contador